

-G, DESIGNO, com fundamento no artigo 50 do Decreto Municipal n.º 57.775/2016, como gestor do Edital n.º 10/2021/SMC/CFOC/SFA - Programa Municipal de Fomento e Difusão do Forró – 2ª Edição, o servidor JOSÉ GABRIEL TANCREDO TREVIZAN, RF: 859.499-6, e, como suplente, o servidor OTÁVIO ELIAS MOURA FAGUNDES, RF: 889.161-3, em substituição aos servidores nomeados no subitem 9.9 do Termo de Fomento SEI 054038092, com Extrato publicado no DOC de 30/08/2021, p. 89.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR

Processo nº 6025.2021/0022259-7

I- À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da delegação de competência da Portaria n.º 84/2019-SMC-G, DESIGNO, com fundamento no artigo 50 do Decreto Municipal n.º 57.775/2016, como gestor do Edital n.º 10/2021/SMC/CFOC/SFA - Programa Municipal de Fomento e Difusão do Forró – 2ª Edição, o servidor JOSÉ GABRIEL TANCREDO TREVIZAN, RF: 859.499-6, e, como suplente, o servidor OTÁVIO ELIAS MOURA FAGUNDES, RF: 889.161-3, em substituição aos servidores nomeados no subitem 9.9 do Termo de Fomento SEI 054041583, com Extrato publicado no DOC de 11/12/2021, p. 89.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR

Processo nº 6025.2021/0022260-0

I- À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da delegação de competência da Portaria n.º 84/2019-SMC-G, DESIGNO, com fundamento no artigo 50 do Decreto Municipal n.º 57.775/2016, como gestor do Edital n.º 10/2021/SMC/CFOC/SFA - Programa Municipal de Fomento e Difusão do Forró – 2ª Edição, o servidor JOSÉ GABRIEL TANCREDO TREVIZAN, RF: 859.499-6, e, como suplente, o servidor OTÁVIO ELIAS MOURA FAGUNDES, RF: 889.161-3, em substituição aos servidores nomeados no subitem 9.9 do Termo de Fomento SEI 054054488, com Extrato publicado no DOC de 11/12/2021, p. 89.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR

Processo nº 6025.2022/0019006-9

I- À vista dos elementos constantes do presente, nos termos da delegação de competência da Portaria n.º 84/2019-SMC-G, DESIGNO, com fundamento no artigo 50 do Decreto Municipal n.º 57.775/2016, como gestor do Edital n.º 09/2021/SMC/CFOC/SFA - Programa Municipal de Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária – 6ª Edição, o servidor JOSÉ GABRIEL TANCREDO TREVIZAN, RF: 859.499-6, e, como suplente, o servidor OTÁVIO ELIAS MOURA FAGUNDES, RF: 889.161-3, em substituição aos servidores nomeados no subitem 9.9 do Termo de Fomento SEI 071162417, com Extrato publicado no DOC de 08/10/2022, p. 121.

COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0028859-0

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (073727477), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Juliana Venturelli Offenbecker (CPF nº 220.237.728-00) e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato de Exclusividade, por intermédio de CONTO EM CANTOS SERVICOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.199.036/0001-98.

Objeto: Contação de histórias - Conto em Cantos - Histórias para Quem usa Fraldas.

Data / Período: de 02/12/2022 a 14/12/2022, totalizando 10 apresentações conforme proposta/cronograma.

Local: Biblioteca José Paulo Paes (CCP), Biblioteca Nuto Sant’anna (CSMB), Biblioteca Sergio Buarque de Holanda (CSMB), Biblioteca Jovina Rocha Álvares Pessoa (CSMB), Biblioteca Ricardo Ramos (CSMB), Biblioteca Malba Tahan (CSMB), Biblioteca Afonso Schmidt (CSMB), Biblioteca Ercio Veríssimo (CSMB), Biblioteca Jamil Almansur Haddad (CSMB), Biblioteca Prestes Maia (CSMB)

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.880.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (074509039).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Natalia Freitas Pereira, RF 855.454-4 e, como substituto, Hugo Soares Machado, RF 892.572.1.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0028874-3

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (073735082), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: RONALDO FERREIRA DA SILVA (CPF nº 332.262.078-65), nome artístico "Ronaldo Liano" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato de Exclusividade, por intermédio de RONALDO FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.823.678/0001-53.

Objeto: Espetáculo Musical / Show - Forró Pé De Moleque Canta Clássicos do Forró.

DATA/PERÍODO: de 01/12/2022 a 16/12/2022, totalizando 5 (cinco) apresentações conforme proposta/cronograma (073735077).

LOCAIS: Biblioteca Vinícius de Moraes (CSMB), Biblioteca Narbal Fontes (CSMB), Biblioteca Lenyra Fraccaroli (CSMB), Biblioteca José Paulo Paes (CCP), Biblioteca Affonso Taunay (CSMB)

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.880.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 72.746/2022 (074427523).

II –Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Erika Muniz Lins, RF 877.546-0 e, como substituto, Natalia Freitas Pereira, RF 855.454-4.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 6025.2021/0009270-7

I - Em vista dos elementos constantes do presente, em especial da solicitação (073556588), conforme delegação de competência pela Portaria n.º 37/2020 -SMC-G, com fundamento nos artigos 65, I, b, e §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2002 e artigo 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, **AUTORIZO** a lavra de **Termo de Contrato nº 008/SMC-G/2021** (045278516), firmado com a sociedade empresária LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.044.178/0001-03, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança/vigilância patrimonial desarmada para os imóveis sob a responsabilidade da Coordenação do Sistema Municipal de Bibliotecas – CSMB, para inclusão de 1 (um) posto noturno (12h), de segunda-feira a domingo, na Biblioteca Pública Helena Silveira, equipamento da SMC, sendo acrescido o percentual global de 2,12987%, conforme Planilha 073626769, passando o valor mensal a ser de R\$ 580.717,94 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), sendo total estimado de R\$ 7.252.436,62 (sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), onerando a Nota de Reserva 71.450/2022 (074062806).

II - Considero justificada a necessidade de aditamento contratual;

III - Autorizo, desde já, a emissão da nota de empenho em favor da contratada, de acordo com a legislação orçamentária em vigor.

BIBLIOTECA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE

INTIMAÇÃO

Processo nº 6025.2022/0028867-0

I. - Tendo em vista o noticiado nos autos do processo de pagamento nº 6025.2022/0028867-0 e o disposto no Artigo 54 e seguintes do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica a empresa GCL CARRINHOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46+804+447/0002-03, INTIMADA a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 dias úteis, a partir da data da publicação desta intimação, pela ocorrência da seguinte infração contratual:

Base Contratual: Anexo da Nota de Empenho nº 86405 "F-3: Em razão de atraso na entrega de material

F-3-1Até 20 dias: Multa de 0,5%, por dia, sobre o valor correspondente ao material entregue com atraso.

Prazo contratual: 10 dias corridos a partir do primeiro dia útil seguinte do recebimento da Nota

Nota de Empenho recebida em 17/10/2022, portanto o prazo de entrega é 27/10/2022.

A multa pela infração apontada soma o valor de R\$ 143,00 (cento e quarenta e três), conforme cálculo elaborado pela contabilidade (SEI 074648934).

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº6025.2022/0029536-7

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a PORTARIA nº 32/SMC-G, DE 1º DE ABRIL DE 2022, publicada no DOC em 2 de abril de 2022, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: GABRIELA MONTEIRO LACERDA (CPF nº 409.935.298-60), nome artístico "SONHO" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato de Exclusividade, por intermédio de SANDERLEI MATIAS PEREIRA DA SILVA 14627893744, inscrita no CNPJ sob nº 34.423.192/0001-60.

Objeto: Espetáculo Musical / Show -- Sonho - Ametista.

Data / Período: 04/12/2022, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.

Classificação etária: LIVRE.

Tempo Aproximado de Duração do Espetáculo: 60 minutos.

Local: Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado - TDAP (Teatro).

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 73.037/2022 (074491519).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal do contrato Andre Luiz Fischer de Medeiros Pires, RF 858.878-3, e, como substituto, Fhelipe Silva Chrisostomo Coutinho, RF 879.999.7.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0029870-6

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a PORTARIA nº 32/SMC-G, DE 1º DE ABRIL DE 2022, publicada no DOC em 2 de abril de 2022, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: GUILHERME HENRIQUE MATSUMOTO (CPF nº 348.780.328-39), nome artístico "Xguix" e os demais integrantes do grupo, por intermédio de GUILHERME HENRIQUE MATSUMOTO 34878032839, inscrita no CNPJ sob nº 20.046.740/0001-76.

Objeto: Intervenção Artística - xGuix - Xguix - Circuito Municipal.

Data / Período: de 06/12/2022 a 16/12/2022, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.

Classificação etária: LIVRE.

Local: Centro Cultural Tendal da Lapa (CCTL).

Valor: R\$ 4.392,60 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 73.246/2022 (074524816).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal do contrato Maria Salete Perroni, RF 885.631-1 e, como substituto, Katia de Abreu Pereira, RF 885.305-3.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0029200-7

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (073877138), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Cesar Tadeu Baccan (CPF nº 275.469.648-22), nome artístico " Cesar Baccan" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato de Exclusividade, por intermédio de BACCAN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.031.272/0001-51.

OBJETO: Teatro Adulto - Um inimigo do povo - Um inimigo do povo.

DATA/PERÍODO de 16/12/2022 a 18/12/2022, totalizando 3 apresentações conforme proposta/cronograma (073877132).

LOCAL: Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker - TCB (Teatro)

VALOR GLOBAL: R\$ 87.683,20 (oitenta e sete mil, seiscientos e oitenta e três reais e vinte centavos), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 71.820/2022 (074188835).

II – Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Patricia Borges Roggero, RF 816.472.0 e, como substituto, Bernardo Perri Galegale, RF 859.586.1..

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0028852-2

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (073725616), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Eduardo da Luz Moreira (CPF nº 873.819.747-20), nome artístico "Eduardo Moreira" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato de Exclusividade, por intermédio de ASSOCIACAO GALPAO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.741.480/0001-81.

OBJETO: Espetáculo teatral - Grupo Galpão - Nós - Circuito Municipal .

DATA/PERÍODO: de 03/12/2022 a 17/12/2022, totalizando 6 apresentações conforme proposta/cronograma. (073725170).

LOCAL: Teatro Municipal do Cangaíba Flávio Império - TFI (Teatro), Sala Olído (Olído)

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 70.958/2022 (073957140).

II – Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Anne Vieira Ramos, RF 886.878-6 e, como substituto, Nathalia de Carvalho Pereira, RF 881.110.5

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0028832-8

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (073716289), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Ana Carla Frigeri Loiola Soler (CPF nº 348.482.12804), nome artístico "Ana Carla Soler", por intermédio de ANA CARLA FRIGERI LOIOLA SOLER, inscrita no CNPJ sob o nº 34.704.308/0001-30.

OBJETO: Curadoria - Exposição - Minh'Alma Cativa - Parte 2 .

PERÍODO: 01/12/2022 a 04/12/2022, conforme proposta/ cronograma (073713324).

LOCAL: Teatro Municipal do Itaim Bibi Décio de Almeida Prado TDAP (Teatro).

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 70.976/2022 (073959822).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal do contrato Andre Luiz Fischer de Medeiros Pires, RF 858.878-3, e Fhelipe Silva Chrisostomo Coutinho, RF 879.999.7, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 01/FTMSP/2021

8510.2021/0000195-9. I - À vista dos elementos constantes do processo SEI nº 8510.2021/0000195-9, em especial os pareceres prolatados pela Comissão de Avaliação de fls. SEI nº 054091000 e 069737178 e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de fls. SEI nº 053422660, instituídas pelas Resoluções nº 03 e 04/2022, respectivamente, e na competência a mim atribuída pela Portaria de Substituição nº 267, de 16 de novembro de 2022, publicada no DOC de 17.11.2021 e pelo art. 28, inciso XVII do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, acolho como tempestiva a prestação de conta final apresentada SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.891.025/0001-95, em face do Contrato de Gestão Emergencial nº 01/FTMSP/2021, para, no mérito, APROVAR COM RESSALVAS, em face do contido na cláusula 8.5.2 do referido contrato.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/FTMSP/2021

8510.2022/0000467-4. I - À vista dos elementos constantes do processo SEI nº 8510.2022/0000467-4, em especial os pareceres prolatados pela Comissão de Avaliação de fls. SEI nº 074327026 e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de fls. SEI nº 074321421, instituídas pelas Resoluções nº 03 e 04/2022, respectivamente, e na competência a mim atribuída pela Portaria de Substituição nº 267, de 16 de novembro de 2022, publicada no DOC de 17.11.2021 e pelo art. 28, inciso XVII do Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, NOTIFICO a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.891.025/0001-95, da possibilidade de aplicação da penalidade de MULTA de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor repassado no 3º trimestre de 2022, pelo descumprimento das cláusulas contratuais referentes ao Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021, mencionadas no relatório de monitoramento de fls. SEI nº 074312929 e conforme a cláusula 13.1.2 do referido contrato.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSULTA PÚBLICA Nº 45/SME/2022

6016.2022/0103328-6 - OBJETO: Aquisição de títulos para o Projeto Minha Biblioteca, Acervos Iniciais e Complementares, Projetos Literários e Livros de formação para as Unidades Educacionais e Órgãos Centrais de Educação.

COMUNICADO

Em resposta ao questionamento/sugestões da empresa abaixo relacionada, prestamos os seguintes esclarecimentos:

PANTOGRAF

PERGUNTA 1: Item 1 - Todo lote proposto possui item para participação ampla a participação (75%) e participação exclusiva (25%). Esse modelo dificultada a distribuição dos livros (pois a mesma editora venderá os livros para 02 distribuidores distintos) e a Prefeitura terá uma perda financeira pois as duas empresas geralmente não conseguem igualar o mesmo % de desconto, nossa sugestão é que fosse adotado o mesmo critério da Consulta Publica 042 (onde um único grupo de livros foi direcionado para participação exclusiva de micro-empresa)

Item 5.3 do Termo de Referência "5.3 Caso algum livro aprovado esteja com sua publicação esgotada ou a editora não tenha mais os direitos autorais sobre a obra, a contratada deverá comunicar à SME, que fará a substituição por outro livro analisado e aprovado pela Comissão de avaliação ou equipe técnica.". Como atual fornecedor da SME, sugiro colocar a mensagem o livro a ser substituído deverá ser vendido pelo mesmo preço aprovado, sem possibilidade de alteração.

RESPOSTA 1: Item 1 - Informamos que para cumprimento do disposto nos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação será dividida em lotes destinados à participação ampla de quaisquer interessados e lotes destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no art. 1º, § 2º, Decreto Municipal 56.475/2015.

Item 5.3 - Consideramos pertinente a alteração sugerida pela empresa, alterando a redação do item para: "5.3 Caso algum livro aprovado esteja com sua publicação esgotada ou a editora não tenha mais os direitos autorais sobre a obra, a contratada deverá comunicar à SME, que fará a substituição por outro livro analisado e aprovado pela Comissão de avaliação ou equipe técnica..".

Em complemento ao esclarecimento à empresa PANTOGRAF, bem como a análise técnica da COPED, não foram encontrados elementos na manifestação da empresa que excepcionem a regra geral. Sendo assim, será mantida a divisibilidade já proposta.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/ SME/2022